



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E A EMPRESA BELA VISTA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTAS, EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS e a empresa BELA VISTA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, já devidamente qualificados no Contrato nº 04/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 23005.014817/2023-15, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo referente contratação de serviços contínuos de serviços de transporte com motoristas, por meio de postos de trabalhos, para condução de veículos oficiais, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 Acréscimo **quantitativo** consistente em ampliar o quantitativo de postos de trabalho de 14(quatroze) para 17(dezessete), o que equivale a **21,29%** (Vinte e um inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124,b, da Lei 14.133,de 2021.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Com a alteração, o valor mensal da contratação passará por um **ACRÉSCIMO** de R\$ 20.896,30 (Vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos.), perfazendo o valor total mensal de R\$ 119.021,97 (Cento e dezenove mil, vinte e um reais e noventa e sete centavos).

2.2 Dessa forma, o valor global da contratação passará a ser de **R\$ 1.428.263,69** (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE de Postos	Valor por empregado	VALOR Mensal	VALOR GLOBAL
1	MOTORISTA – 44H	POSTOS	16	R\$ 6.965,43	R\$ 111.446,93	R\$ 1.337.363,16
2	MOTORISTA – 44H (Insalubridade)	POSTOS	1			R\$ 90.900,48



				R\$ 7.575,04	R\$ 7.575,04	
VALOR TOTAL					R\$ 119.021,97	R\$ 1.428.263,69

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26350/154502;
- II) Fonte de recursos: 1000000000
- III) Programa de trabalho: 231224
- IV) Elemento de despesa: 339037; e
- V) Plano interno: M20RKG0100N; e
- VI) Nota de empenho: [...];

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4 CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

5 CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Dourados/MS, 21 de julho de 2026

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:



Nome: